

**Lei N° 2.380/2.010**

Modifica a Lei Municipal n° 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal n° 2.295/2008 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O art. 2º “caput” da Lei Municipal n° 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, mensalmente em pecúnia, no valor de R\$ 56,92 (cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2010.

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2.010.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal